



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º17/2012 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2012. -----

----- PRESENÇAS: Presidente – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires. -----

----- Vereadores – António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Sr.ª Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1** – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística n.º 19-PGU/2012 sobre o assunto: “Projecto de Ampliação da ETAR do Souto” – para deliberação; -----

----- **PONTO 2** – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo, para a prestação de serviços para aquisição de 40.000 roteiro turísticos de Vila de Rei – para deliberação; -----

----- **PONTO 3** – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo, para a prestação de serviços para assessoria Estratégica e Consultoria à Gestão de Procedimentos – Novembro de

2012 a Novembro de 2013 – para deliberação; -----

-----PONTO 4 – 7.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2012 – para conhecimento; -----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 45/DFP sobre o assunto: “Atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Vilarregense” – para deliberação; -----

-----PONTO 6 – E-mail do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sobre o assunto: “Protocolo entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Vila de Rei” – para ratificação;-----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 80/2012, sobre o assunto: “Férias Desportivas de Verão 2012 - Balanço” – para conhecimento; -----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 46/DFP sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos”– para conhecimento;

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 44/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Setembro de 2012”– para conhecimento;

-----PONTO 10 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 81/2012, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim-de-infância / Ano Escolar 2012/2013” – para deliberação;

-----PONTO 11 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 82/2012, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – 1º Ciclo / Ano Escolar 2012/2013” – para deliberação; -----

-----PONTO 12 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 83/2012, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Livros e Material / Ano Escolar 2012/2013” – para deliberação; ---



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL



Infat.

----- (Continuação da Ata nº 17/2012, de 08 de outubro de 2012)-----

----- PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego – n.º6 do Artigo 9º” – para deliberação;-----

----- PONTO 14 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal Fundada – n.º1 do Artigo 4º ” – para deliberação;-----

----- PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento do Serviço Teleassistência a Idosos”– para deliberação;-----

----- PONTO 16 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila de Rei”– para deliberação; ----

----- PONTO 17 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco”– para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

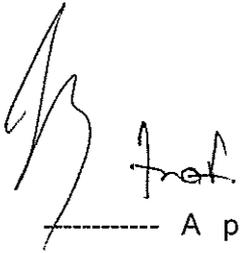
----- PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística n.º 19-PGU/2012 sobre o assunto: “Projecto de Ampliação da ETAR do Souto” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “Informação n.º 19-PGU/2012.-----

----- Assunto: “Projecto de Ampliação da Etar do Souto”.-----

----- Como lançamento do concurso da empreitada da construção da rede de esgotos de algumas ruas da povoação de Vale de Grou e da aldeia do Penedo torna-se urgente e inadiável que seja igualmente dado andamento ao procedimento da ampliação da ETAR do Souto, dado que:-----



----- A população destas aldeias cresceu assim como a edificação, dada a sua proximidade com a sede de concelho;-----

----- A ETAR do Penedo, que trata os esgotos de Vila de Rei e Vale do Grou está a verificar-se ultimamente que a sua capacidade de tratamento está debilitada e estará próxima do seu grau de saturação.-----

----- Dada a proximidade da ETAR do Souto e dado que a sua tecnologia de tratamento é mais recente e avançada, no entanto insuficiente para tratar o esgoto da aldeia do Penedo, torna-se urgente a sua ampliação.-----

-----O próximo passo será desactivar a ETAR do Penedo e colocar todo o esgoto a ser tratado na ETAR do Souto.-----

-----Assim e tendo em conta que já foi lançado o procedimento de concurso público para a construção da rede de esgotos do Penedo e dado que os mesmos dificilmente poderão vir a ser tratados na ETAR do Penedo, uma vez que esta já a algum tempo que apresenta serias debilidades no seu tratamento, pelo que se torna urgente avançar com a empreitada de ampliação da ETAR do Souto.-----

-----Face ao exposto propõem-se que seja aprovado pelo Executivo Camarário o Projecto de execução da ampliação da ETAR do Souto, o preço base de € 100.000,00 (cem mil euros), para a realização da empreitada e que a mesma seja realizada em 30 dias.-----

-----À consideração superior,"-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Projecto de execução da ampliação da ETAR do Souto no montante de € 100.000,00 (cem mil euros), para a realização da empreitada que a mesma seja realizada no prazo em 30 dias e aprovou ainda a submissão do presente projecto à Candidatura PLVT (Programa Operacional Temático Valorização do Território) incluindo também na Candidatura mencionada, o projecto da Rede de Esgotos do Vale do Grou e Penedo já a decorrer.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2012, de 08 de outubro de 2012)-----

----- **PONTO 2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo, para a prestação de serviços para aquisição de 40.000 roteiro turísticos de Vila de Rei – para deliberação;**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de Parecer Prévio Vinculativo referente à prestação de serviços para a aquisição de 40.000 roteiros turísticos de Vila de Rei, no montante de € 11.254,50 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) (IVA incluído).-----

----- **PONTO 3 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo, para a prestação de serviços para assessoria Estratégica e Consultoria à Gestão de Procedimentos – Novembro de 2012 a Novembro de 2013 – para deliberação;**-----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de Parecer Prévio Vinculativo referente à prestação de serviços para assessoria Estratégica e Consultoria à Gestão de Procedimentos – Novembro de 2012 a Novembro de 2013, no montante de € 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro euros) (IVA incluído).-----

----- **PONTO 4 – 7.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2012 – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2012, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 73.000,00 (setenta e três mil euros).-----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 45/DFP sobre o assunto: “Atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Vilarregense” – para deliberação;**-----

----- Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentaram-se da sala o Vice-Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do numero



1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação n.º 45/DFP.-----

-----Assunto: “Atribuição de apoio financeiro extraordinário ao Vilarregense Futebol Clube”.-----

-----Foi solicitado através do ofício datado de 02/10/2012, do Vilarregense Futebol Clube, apoio extraordinário no montante de € 3.000,00.-----

-----No Arquivo Municipal encontram-se os seguintes documentos atualizados:-----

----- - Ata da tomada de posse dos órgãos sociais do dia 01/07/2012;-----

----- - Plano de atividades e orçamento para o ano de 2012;-----

----- - Relatório da direção e contas do ano de 2011.-----

-----À consideração superior,-----

-----O Membros com Direito a voto aprovaram por unanimidade, atribuir ao Vilarregense Futebol Clube apoio extraordinário no montante de € 3.000,00 (três mil euros).-----

-----Retomaram aos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----PONTO 6 – E-mail do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sobre o assunto: “Protocolo entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Vila de Rei” – para ratificação;-----

-----A Câmara ratificou por unanimidade, a proposta de protocolo entre Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Vila de Rei.-----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 80/2012, sobre o assunto: “Férias Desportivas de Verão 2012 - Balanço” – para conhecimento;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2012, de 08 de outubro de 2012) -----

----- A Câmara tomou conhecimento, do balanço das férias desportivas de Verão 2012. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 46/DFP sobre o Assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos”– para conhecimento;**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem dos pareceres prévios vinculativos genéricos referentes ao mês de setembro de 2012. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 44/DFP sobre o assunto: “Listagem da despesa paga no mês de Setembro de 2012”– para conhecimento;**

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem da despesa paga no mês de setembro, do corrente ano, no valor de € 474.506,94 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos). -----

----- **PONTO 10 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 81/2012, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim-de-infância / Ano Escolar 2012/2013” – para deliberação;**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 81/2012. -----**

----- **Assunto: “Acção Social Escolar – Jardim de Infância / Ano Escolar 2012/2013”. --**

----- O Despacho nº 11886-A/2012 de 06 de Setembro vem manter em vigor no ano escolar de 2012/2013 as condições referentes às medidas de acção social escolar fixadas para o ano escolar de 2011/2012, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do Jardim de Infância. -----

----- Assim foi entregue a lista nominal de crianças do Jardim de Infância - Centro Escolar de Vila de Rei devidamente elaborada pelo funcionário Abílio Fernando. -----



mat.

-----Tendo sido analisados os requerimentos relativos à Acção Social Escolar – refeições através das imposições constantes do Despacho já mencionado do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foram atribuídos os escalões que se apresentam em anexo e que necessitam de aprovação do Executivo Camarário para posterior envio ao Jardim de Infância - Centro Escolar de Vila de Rei.-----

-----Beneficiam da presente medida 8 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a participar a 100% da refeição/diária e 17 crianças do escalão B ficando o município a participar 50% da refeição/diária.-----

-----Mais se informa que a fórmula de cálculo do escalão atribuído é determinado pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto no artigo 8º do Despacho já mencionado.-----

-----À consideração do Exmo. Executivo Camarário.”-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade os escalões referentes ao Jardim de Infância / ano escolar 2012/2013.-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 82/2012, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – 1º Ciclo / Ano Escolar 2012/2013” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação n.º 82/2012.**-----

-----**Assunto: “Acção Social Escolar – 1º Ciclo / Ano Escolar 2012/2013”.**-----

-----O Despacho nº 11886-A/2012 de 06 de Setembro vem manter em vigor no ano escolar de 2012/2013 as condições referentes às medidas de acção social escolar fixadas para o ano escolar de 2011/2012, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do 1º ciclo.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2012, de 08 de outubro de 2012) -----

----- Assim foi entregue a lista nominal de crianças do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei devidamente elaborada pelo funcionário Abílio Fernando. -----

----- Tendo sido analisados os requerimentos relativos à Acção Social Escolar – refeições através das imposições constantes do Despacho já mencionado do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, foram atribuídos os escalões que se apresentam em anexo e que necessitam de aprovação do Executivo Camarário para posterior envio ao Agrupamento de Escolas. -----

----- Beneficiam da presente medida 22 crianças posicionadas no escalão A, ficando o município a comparticipar a 100% da refeição/diária e 33 crianças do escalão B ficando o município a comparticipar 50% da refeição/diária. -----

----- Mais se informa que a fórmula de cálculo do escalão atribuído é determinado pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto no artigo 8º do Despacho já mencionado. -----

----- À consideração do Exmo. Executivo Camarário.” -----

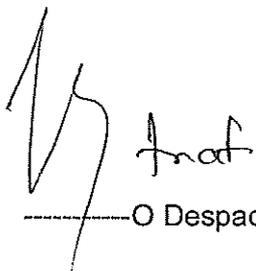
----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade os escalões referentes ao 1º Ciclo / ano escolar 2012/2013. -----

----- **PONTO 12 – Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Educação e Desporto n.º 83/2012, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Livros e Material / Ano Escolar 2012/2013” – para deliberação; ---**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 83/2012. -----

----- **Assunto: “Acção Social Escolar – Livros e Material Escolar / Ano Escolar 2012/2013”.** -----



O Despacho nº 11886-A/2012 de 06 de Setembro vem manter em vigor no ano escolar de 2012/2013 as condições referentes às medidas de acção social escolar fixadas no despacho nº 12284/2011 de 19 de Setembro referente ao ano escolar de 2011/2012, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do 1º Ciclo.

Assim o Despacho supra mencionado determina que no ano lectivo 2012/2013 os agregados familiares cuja situação económica é desfavorável tenham participação para fazer face aos encargos de livros e outro material escolar.

A participação financeira será dada através da fórmula de cálculo do escalão atribuído, determinado pelo posicionamento, de cada agregado familiar, nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família, conforme o disposto no anexo III referente ao 1º ciclo do ensino básico do Despacho já mencionado.

Assim o Município de Vila de rei irá participar através do seu orçamento um valor de 1.654,80€ (mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos) em material escolar e livros no 1º ciclo, beneficiando do presente apoio 55 crianças.

À consideração do Exmo. Executivo Camarário."

Acedeu o Vice-Presidente para salientar que o Município participa financeiramente a todos os agregados familiares que beneficiam da medida acima mencionada.

Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade os escalões referentes ao Livros e Material Escolar / ano escolar 2012/2013.

**PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego – n.º6 do Artigo 9º” – para deliberação;**

Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*M*  
*nat.*

----- (Continuação da Ata nº 17/2012, de 08 de outubro de 2012) -----

----- “Gabinete da Presidência. -----

----- **Proposta**-----

----- Com o objectivo de serem proporcionadas condições para a fixação de população no concelho de Vila de Rei, foram criados espaços urbanísticos, através de loteamentos municipais, entre os quais o Loteamento Municipal de Vale Galego. -----

----- Constatando-se a existência no respetivo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de Vale Galego, de normas que deixam aberta a possibilidade dos lotes se encontrarem indeterminadamente vagos, propõe-se que seja alterado o Artigo 9º do referido Regulamento, de forma a limitar essa possibilidade, impondo-se, assim, que os princípios que se encontram subjacentes à atribuição de lotes de terreno de respectivo loteamento, fiquem salvaguardados, não obstante o facto de existir uma conjuntura económico-social que justifique, por seu lado, a possibilidade de prolongar por período maior a construção de qualquer edificação. -----

----- Constatou-se, concomitantemente, que o interesse inerente à possibilidade de existir um prazo indeterminado para a construção, poderá colidir com o interesse de combater com a desertificação da população. -----

----- Assim, apresenta-se uma proposta de alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego, dando cumprimento ao disposto no nº2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. ---

----- Vila de Rei, 2 de Outubro de 2012.”-----

----- O Executivo Camarário após análise da Proposta acima transcrita, aprovou por unanimidade, a alteração do Artigo 9º ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno



Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego. -----

-----**PONTO 14 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal Fundada – n.º1 do Artigo 4º ” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Gabinete da Presidência.**-----

-----**Proposta** -----

-----Com o objetivo de serem proporcionadas condições para a fixação de população no concelho de Vila de Rei, foram criados espaços urbanísticos, através de loteamentos municipais, entre os quais o Loteamento Municipal de Fundada.-----

-----Constatando-se a existência no respetivo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de Fundada, de normas que deixam aberta a possibilidade dos lotes se encontrarem indeterminadamente vagos, propõe-se que seja alterado o Artigo 4º do referido Regulamento, de forma a limitar essa possibilidade, impondo-se, assim, que os princípios que se encontram subjacentes à atribuição de lotes de terreno do respetivo loteamento, fiquem salvaguardados, não obstante o facto de existir uma conjuntura económico-social que justifique, por seu lado, a possibilidade de prolongar por período maior a construção de qualquer edificação.-----

-----Constatou-se, concomitantemente, que o interesse inerente à possibilidade de existir um prazo indeterminado para a construção, poderá colidir com o interesse de combater com a desertificação da população. -----

-----Assim, apresenta-se uma proposta de alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada, dando cumprimento ao disposto no nº 2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
fnat.

----- (Continuação da Ata nº 17/2012, de 08 de outubro de 2012)

----- 67/2007, de 31 de Dezembro, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Vila de Rei, 3 de Outubro de 2012.”-----

----- O Executivo Camarário após análise da Proposta acima transcrita, aprovou por unanimidade, a alteração do Artigo 4º ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada.-----

----- **PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento do Serviço Teleassistência a Idosos” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

----- **NOTA JUSTIFICATIVA**-----

----- Constitui uma preocupação e é do interesse do Município, o combate ao isolamento que é um dos mais graves problemas originados pela desertificação do interior. Nos termos da lei compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afectam as populações, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.----

----- Considerando a constante vontade do município em alargar a sua rede de solidariedade familiar e aumentar as respostas sociais aos cidadãos dependentes, face ao crescente envelhecimento da população, verifica-se a vontade do Município de Vila de Rei, em parceria com instituições desta área, criar um conjunto de medidas, devidamente regulamentadas, do serviço de Teleassistência domiciliária.-----

----- Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma proposta de Regulamento do Serviço de Teleassistência a idosos, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para

discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.”---

-----O Executivo Camarário, após análise da Nota Justificativa acima transcrita, aprovou por unanimidade, a Proposta de Regulamento do Serviço de Teleassistência a idosos, a qual se junta em anexo a esta ata. -----

-----**PONTO 16 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila de Rei”– para deliberação;-----**

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA. -----**

-----**NOTA JUSTIFICATIVA -----**

-----Para o eficaz desenvolvimento de uma política autárquica de Juventude é essencial conhecer os anseios e aspirações dos jovens, as suas prioridades e preferências. -----

-----Através da criação do Conselho Municipal da Juventude, o Município de Vila de Rei pretende dar uma oportunidade aos jovens de, plena, activa e efectivamente, participarem, com as suas ideias e irreverências na definição de políticas para o concelho, ficando assim este Município melhor capacitado a corresponder ao que esta camada da população espera ver concretizada na política municipal. -----

-----Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila de Rei, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

-----O Executivo Camarário, após análise da Nota Justificativa acima transcrita, aprovou por unanimidade, a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila de Rei, a qual se junta em anexo a esta ata.-----

-----**PONTO 17 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2012, de 08 de outubro de 2012) -----

**Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco”– para deliberação;** -----

----- O Vereador Paulo César Laranjeira Luís solicitou intervenção, querendo salientar que é a primeira Comissão de Protecção do Idoso em Risco implementada no país. -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

----- **NOTA JUSTIFICATIVA**-----

----- Constitui uma preocupação, e é do interesse do Município, o combate ao isolamento e às situações de risco de pessoas idosas, que constitui um dos mais graves problemas originados pela solidão agravada pela desertificação do interior. -----

----- Nos termos da lei compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afectam as populações, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal. -----

----- Considerando a constante vontade do município em alargar a sua rede de solidariedade familiar e aumentar as respostas sociais, com especial incidência à população idosa, face ao crescente envelhecimento da população, verifica-se a vontade do Município de Vila de Rei, em criar uma comissão que proceda à identificação, avaliação e resolução de situações - problemas com idosos que coloquem, entre outras, a sua situação de segurança, saúde, higiene e dignidade em risco. -----

----- Tal comissão, em parceria com instituições desta área, deverá ser regulamentada, constituindo-se, assim, a Comissão de Protecção do Idoso em Risco. -----

----- Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma proposta de Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em risco, para após deliberação, a proposta de Regulamento seguir para discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.” --

